



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 984/2023 Coelho Neto - MA, 25/04/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

prestação de serviços de dedetização com controle integrado de outras pragas, desentupidoras e outros serviços afins para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

- d) Contratado: DR SAMPAIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.877/0001-16
- e) Prazo de Vigência: 12 meses
- f) Valor total: R\$ 112.585,20 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
- g) Item Orçamentário:
- h) Órgão: 01 - Câmara Municipal
- i) Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal
- j) Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- k) Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
- e) Especificações Detalhadas dos Produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de dedetização, desinfestação, desratização e barreira química interna , contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas).	m ²	12.000	R\$ 5,37	R\$ 64.440,00
2	Serviço de limpeza de reservatórios ou caixas d'água inclusive a tampa , hidro jateamento com pressão moderada e uso de escovas cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados dos reservatórios, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção dos reservatórios pulverizando-se nas paredes e nas tampas uma solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada nos reservatórios deverá ser removida, deixando as caixas pontas para uso. Para certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução dos serviços, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária.	m ³	300	R\$ 101,26	R\$ 30.378,00

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, HOMOLOGO o presente processo nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo nº 017/2023
- b) Adesão Ata de Registro de Preços nº 002/2023
- c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica para



3	<p>Serviço de limpeza de fossa. O resíduo deverá ser removido através de sucção, transportado em veículo adequado, e descartado em local apropriado seguindo as determinações ambientais e sanitárias. O local e proximidades da fossa devem permanecer limpos desinfetados e sem danos ambientais.</p>	m ³	120	R \$ 148,06	R\$ 17.767,20
VALORES TOTAIS					R \$ 112.585,20

Esse termo se fundamenta no Parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, combinado com o Decreto Federal nº 10.024/2019, com o Artigo 3º do Decreto Federal nº 7892/2013 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Ademais Autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Coelho Neto (MA), 05 de abril de 2023.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00.
CONTRATADA: DR SAMPAIO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.257.877/0001-16, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização com controle integrado de outras pragas, desentupidoras e outros serviços afins para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 112.585,20 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Órgão: 01 - Câmara Municipal; Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, 05 de abril de 2023. JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 071/2023 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 7 de março de 2022, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 556/2008, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Celia Gardenia Fernandes Santos, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 04/04/2023 ao dia 18/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 034/2022

Portaria nº 072/2023 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 7 de março de 2022, conforme requerimento,



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 556/2008, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Maria Alda de Araújo Silva, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 21/03/2023 ao dia 20/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 034/2022

Portaria nº 073/2023 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 7 de março de 2022, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 261/1989, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Aleksandra Viana Freire, ocupante do cargo de A.O.S.G., pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20/03/2023 ao dia 19/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 034/2022

Portaria nº 074/2023 - SEMED

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 7 de março de 2022, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 556/2008, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao (à) Servidor (a) Antonio Milton da Silva Mourão, ocupante do cargo de Professor, matrículas 80-4 e 11347-2, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/04/2023 ao dia 05/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 034/2022

Portaria nº 075/2023 - SEMED

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 7 de março de 2022, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 261/1989, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao (à) Servidor (a) Edson da Silva Marques, ocupante do cargo de vigia, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10/04/2023 ao dia 09/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 034/2022

Portaria nº 076/2023 - SEMED

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 07 de março de 2022, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder mudança de classe a servidora abaixo relacionada conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº. 556/2008, a ser calculado sobre o respectivo vencimento da classe A:

Nome do Servidor	Denominação da Categoria Funcional	Admissão	Matrícula (s)	Mudança de Classe
Elisângela Barbosa da Silva Sousa	Professora	150-1: 19/02/2002 150-2: 19/05/2010	150-1/150-2	"B" para "C"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data do requerimento administrativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 25 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 034/2022

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
 Prefeito Municipal
ANTONIO LUSTOSA DE MELO
 Vice-Prefeito Municipal
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
 Secretária de Saúde
JESUSLENE SOUSA DA LUZ
 Secretária de Educação
MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO
 Secretário de Obras e Infraestrutura
MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretário de Meio Ambiente
ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA
 Secretário de Juventude
LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA
 Secretária de Indústria, Comércio e Turismo
LUCAS SOUSA DA SILVA
 Secretário de Esportes e Lazer
FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS
 Secretária de Cultura
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
 Secretário de Comunicação
SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS
 Secretária de Assistência Social e Cidadania
FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
 Secretário de Agricultura
FLAYNIE RÊGO DE ASSIS
 Secretária da Mulher
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
 Secretário de Planejamento e Gestão
DOMINGOS DIAS DA SILVA
 Secretário de Governo
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
 Chefe da Casa Civil
RAYMONYCE DOS REIS COELHO
 Procuradora Geral do Município
BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO
 Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
 Grande é a tua localização
 À margem esquerda do Rio Parnaíba
 Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
 A indústria brotou de repente
 Coelho Neto, teu nome reflete
 A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
 De nossa vida todo ideal
 Por tua gente serás protegida
 Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
 Tão grande são tuas tradições
 Que teu povo fraterno e honesto
 Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
 Florescem sob este céu escuro
 Que a semente dos antepassados
 Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
 De nossa vida todo ideal
 Por tua gente será protegida
 com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
 Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

